

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 e artigos 49 e 53, da Lei Nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº SEJ-026/2004-JB, instaurado pela Portaria nº 057/2004, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos,

**RESOLVE** demitir o servidor **RAIMUNDO NONATO DA SILVA BRASIL FILHO**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 105.603-4, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, nos termos do art. 153, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) e alterações posteriores.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 17 de agosto de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

P.P. 16369



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
UNIDADE DE CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 123/ GAB/2005

Teresina, 06 de setembro de 2005

**ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

**CONSIDERANDO** o teor da cópia do ofício nº 216-DEPRE/2005, do Delegado Titular da Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes, datado de 25/04/2005, dirigido ao Ilustríssimo Senhor Delegado Geral da Polícia Civil, contendo despacho do Gerente de Polícia Especializada a esta Unidade de Corregedoria, constante dos autos.

**RESOLVE:**

01. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes do ofício nº 216-DEPRE/2005, do Delegado Titular da Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes, datado de 25/04/2005, o qual informa que os servidores **Gerson Henrique Silva Sousa**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 108.439-9, filho de Henrique Luís de Sousa Neto e de Antônio Maria da Silva Sousa e **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 108.533-6, filho de Raimundo Gomes Filho e de Maria de Fátima Sousa Gomes, teriam se comportado com indisciplina e insubordinação perante a autoridade policial superior imediata, inclusive faltando injustificadamente a operação realizada por aquela Delegacia Especializada no dia 20/04/2005.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil; **Evany Gomes de Oliveira**, Escrivã de Polícia Civil e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da

publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, os servidores imputados para conhecerem o processo e apresentarem defesa, na forma da lei.

**Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei**

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa  
**Delegada de Polícia Civil**  
**Corregedora Geral da Polícia Civil**  
**P.P. 16359**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

## SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ

**Extrato do Contrato nº 032/05-SEBRAE/PI**

Contratante: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Piauí – SEBRAE/PI  
Contratado: Amaral e Narciso Ltda.  
Objeto: Serviços Profissionais de Consultoria e Instrutoria.  
Vigência: 01.08.2005 a 31.07.2006  
**Assinatura: 01.08.2005**  
Valor: Demanda estima em R\$ 100.000,00

**Extrato do Contrato nº 032/05-SEBRAE/PI**

Contratante: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Piauí – SEBRAE/PI  
Contratado: Braga Consultoria, Treinamento e Desenvolvimento Empresarial Ltda.  
Objeto: Serviços Profissionais de Consultoria e Instrutoria.  
Vigência: 02.07.2005 a 01.07.2006  
**Assinatura: 01.07.2005**  
Valor: Demanda estima em R\$ 100.000,00

Teresina, 05 de setembro 2005.

**MANOEL RIBEIRO SOARES NETO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações do SEBRAE/PI  
**P.P. 16360**



**EMPRESA DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PIAUÍ**  
CNPJ 06.687.149/0001-77

## EXTRATO DE CONTRATO

**Referência:** Contrato Nº 015/2005.

**Contratante:** Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC.

**Contratada:** Empresa de Informática e Processamento de Dados do Estado do Piauí – PRODEPI.

**Objeto:** Prestação pela PRODEPI a FUNDAC de serviços de Informática e Processamento de Dados (Construção e Implementação do Site – Homepage).

**Licitação:** Dispensada, nos termos do art. 24. inciso XVI da Lei 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 10.08.2005

**Prazo de Vigência:** 12(doze) meses, a contar da assinatura.  
**P.P. 16364**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato para Publicação  
Contrato Nº 059/05  
Processo Nº 30.000.2309/05  
Convite Nº 007/05

Espécie: Contrato Nº 059/05 que celebram entre si a Secretária da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa CCR Construções LTDA, relativo ao Convite Nº 007/2005.  
Objeto: Execução de serviços de Engenharia de Reforma/ Adaptação de Espaços Físicos no Abrigo Feminino.  
Valor global: R\$ 33.394,10 (Trinta e três mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e dez Centavos)  
Pagamento: Será liquidado dentro de 10 dias úteis posteriores à data de apresentação das notas fiscais.  
Vigência: 60 (sessenta) dias  
Data da assinatura: 30/08/2005  
SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias/ Secretária SASC  
Cloves José de Moraes / CCR Construções LTDA  
**P.P. 16367**